



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 15/12/2025

PODER EXECUTIVO

ANO: 2025 – Nº 204

Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

CNPJ 06.096.853/0001-55.

SUMÁRIO

1 –PORTARIA

- INSTITUI A COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO-INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2025, DE 15 de dezembro de 2025

Ementa: INSTITUI A COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO-INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALDEIAS ALTA/MA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança, por meio da análise sistemática dos óbitos maternos, infantis e fetais, visando à identificação de seus determinantes e à proposição de intervenções;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para a vigilância do óbito materno, infantil e fetal como estratégia para a redução da mortalidade e a qualificação dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer um processo contínuo de avaliação e monitoramento dos indicadores de saúde materno-infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de ALDEIAS ALTAS/MA, a **COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO-INFANTIL E FETAL (CIOMIF)**.

Art. 2º A CIOMIF terá como finalidade principal a análise e investigação de todos os óbitos maternos, infantis (até 1 ano de vida) e fetais ocorridos no território de ALDEIAS ALTAS/MA, visando:

- I. Identificar e analisar as causas diretas, básicas e associadas dos óbitos;
- II. Detectar falhas e/ou fatores de risco relacionados à assistência à saúde e a outros determinantes sociais;
- III. Propor recomendações e medidas de intervenção para a prevenção de novos óbitos e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
- IV. Contribuir para a qualificação dos sistemas de informação em saúde;
- V. Subsidiar o planejamento e a gestão das ações e serviços de saúde materno-infantil.

Art. 3º A CIOMIF será composta pelos seguintes membros:

I. **Presidente:** Waldeck Rodrigues de Pinho Júnior – Coordenador da Atenção Primária à Saúde;

II. **Membros Titulares:**

- a) Waldeck Rodrigues de Pinho Júnior – Coordenador da Atenção Primária à Saúde;
- b) Patrícia de Oliveira Gama – Coordenadora da Planificação da Atenção à Saúde;
- c) Cleber Barbosa de Menezes – Coordenador de Vigilância em Saúde;
- d) Paula Costa Martins – Coordenadora do Emad;
- e) Thiago Chaves Coutinho – Diretor do Hospital Municipal de Aldeias Altas;
- f) Irislane Karine de Sousa Rocha – Coordenadora do Centro de Especialidades;
- g) Joseane Patrícia Lopes de Melo Araújo – Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial;
- h) Louise Marilack Pereira da Silva Oliveira – Coordenadora do Serviço Atendimento Móvel de Urgência;
- i) Núbia Selma Paiva – Coordenadora de Imunização;
- j) Carla Anacleto Pontes – Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente;
- k) Jaira Almeida Marques – Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

III. **Membros Suplentes:**

- a) Jayse da Silva – Enfermeira da Atenção Primária;
- b) Juliana Barbosa da Silva – Enfermeira da Atenção Primária;
- c) Clennya Simão – Enfermeira da Vigilância em Saúde;
- d) Barbara Cristina de Oliveira Araújo – Nutricionista da Atenção Primária;
- e) Leiliane Aguiar – Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal de Aldeias Altas;

f) Weverton Lucas Oliveira Cunha – Fisioterapeuta da Atenção Primária;

g) Patrícia Alves Silva – Enfermeira do Centro de Atenção Psicossocial;

h) Maria do Socorro Feitosa – Enfermeira do Serviço Atendimento Móvel de Urgência;

i) Analiane dos Santos de Santana - Enfermeira

j) Fabiana de Lima Borba – Enfermeira Gestora de Unidade Básica de Saúde;

k) Cristianny Dias de Sousa – Fisioterapeuta da Atenção Primária

Parágrafo Único. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação pela participação nos trabalhos, sendo sua atuação considerada de relevante interesse público.

Art. 4º São atribuições da CIOMIF:

I. Reunir-se periodicamente, no mínimo MENSALMENTE, para análise dos óbitos;

II. Solicitar, aos estabelecimentos de saúde, hospitais, unidades básicas e demais órgãos, o acesso a prontuários, fichas de investigação de óbito, resultados de exames e quaisquer outros documentos necessários à elucidação dos casos;

III. Realizar visitas técnicas e entrevistas, quando julgar necessário, para a coleta de informações complementares;

IV. Elaborar pareceres técnicos detalhados para cada óbito investigado;

V. Propor, de forma fundamentada, as recomendações e medidas de melhoria para os serviços de saúde envolvidos;

VI. Encaminhar os relatórios de investigação e as recomendações aos gestores das unidades e da Secretaria de Saúde;

VII. Elaborar um relatório anual consolidado das investigações realizadas, com análise dos principais achados e tendências da mortalidade no município, e

encaminhá-lo à gestão da saúde e, se for o caso, ao Conselho Municipal/Estadual de Saúde.

Art. 5º O funcionamento da CIOMIF será regulamentado por Regimento Interno próprio, a ser elaborado e aprovado pelos seus membros, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. As informações e documentos analisados pela CIOMIF deverão ser tratados com a devida confidencialidade, respeitando-se o sigilo profissional e a proteção de dados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aldeias Altas (MA), 15 de Dezembro de 2025

Núbia Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



EXPEDIENTE**Kedson Araújo Lima*****Prefeito Municipal*****Patrícia Andrade da Conceição*****Vice – Prefeito*****ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****DEZEMBRO/2025**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.518,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
 No horizonte há um novo porvir
 Fruto nato de braços bem fortes
 De um povo garboso e viril
 Pra esta terra ainda criança
 Muitas glórias ainda hão de vir
 Que a bravura da raça suporte
 Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
 Prova viva de culto ao labor
 Nos teus campos a cana-de-açúcar
 Mostra o verde de esperança e do amor
 Aldeias Altas terra mãe querida
 Teu louvor hei de sempre cantar
 Que teus filhos ao longo da vida
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
 Teu futuro orgulho trará
 És o berço de Gonçalves Dias
 Cantor da mata do Jatobá
 Ao cantar os louros da tua glória
 De prazer se enche o coração
 Prometendo te dar só vitórias
 Ordenamos na paz e na união.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
 Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
 com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
 Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPOCONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil